Diário Oficial Eletrônico
DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Criado pela Lei nº 298/2021 Regulamentado pelo Decreto nº 092/2021

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2021 a 2028 -

São Bento do Tocantins - TO - Terça-feira, 24 de Novembro de 2026 - ANO VI - Edição nº 1368

SUMÁRIO

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026

A Prefeito Municipal de São Bento Do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 02/2026, referente à Regularização Fundiária de Interesse Social , que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Guanabara, objeto da matrícula nº M-874, registrado no Cartório de Registro de Imóveis Cartório de Registro de Imóveis Pessoas Jurídicas , Títulos , Documentos e Protestos e Tabelionatos de Notas da Comarca De Araguatins, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

– M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins Imóvel: Perímetro urbano de São Bento do Tocantins Local: São Bento do Tocantins Perímetro: 1.297,79 m Área: 93.318,48 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P - 1, de coordenadas N 9.333.097,4897m e E 840.950,0875m; deste, segue confrontando com RUA VANOR COSTA PARREÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°16'23" e 74,972 m até o vértice P - 2, de coordenadas N 9.333.023,5959m e E 840.962,7544m; 166°33'59" e 127,070 m até o vértice P - 3, de coordenadas N 9.332.900,0022m e E 840.992,2751m; 166°46'09" e 148,643 m até o vértice P - 4, de coordenadas N 9.332.755,3049m e E 841.026,2957m; 167°45'04" e 81,743 m até o vértice P - 5, de coordenadas N 9.332.675,4228m e E 841.043,6383m; deste, segue confrontando com BR - 230, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°55'39" e 16,004 m até o vértice P - 6, de coordenadas N 9.332.664,9082m e E 841.031,5734m; 321°33'32" e 25,517 m até o vértice P - 7, de coordenadas N 9.332.684,8945m e E 841.015,7093m; 232°47'24" e 50,213 m até o vértice P - 8,de coordenadas N 9.332.654,5289m e E 840.975,7187m; deste, segue confrontando com RUA MANOEL RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°21'31" e 225,853 m até o vértice P - 9, de coordenadas N 9.332.785,2283m e E 840.791,5256m; 321°31'08" e 47,264 m até o vértice P - 10, de coordenadas N 9.332.822,2269m e E 840.762,1154m; 338°22'57" e 91,011 m até o vértice P - 11, de coordenadas N 9.332.906,8366m e E54 840.728,5862m; 340°23'37" e 134,668 m até o vértice P - 12, de coordenadas N 9.333.033,6966m e E 840.683,3972m; deste, segue confrontando com RUA DO COMERCIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°45'17" e 91,557 m até o vértice P - 13, de coordenadas N 9.333.062,3619m e E 840.770,3513m; 76°40'51" e 93,360 m até o vértice P - 14, de coordenadas N 9.333.083,8697m e E 840.861,1999m; 81°17'19" e 89,925 m até o vértice P - 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

O memorial do perímetro TOTAL que está sendo regularizado

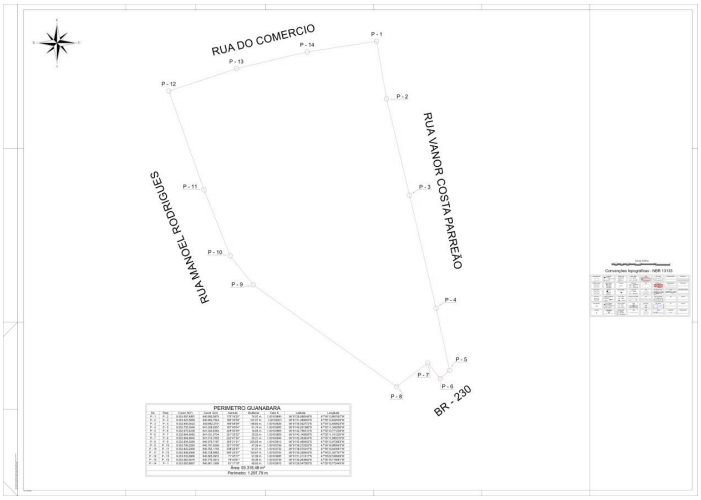

Informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo informal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 3.465/2017.

Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização fundiária do Setor Guanabara, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as notificações quanto ao procedimento de regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, confinantes e titulares de domínio, advertindo-os que não apresentada discordância perante este Município, localizado no endereço Setor Guanabara, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e será afixado nos átrios da Prefeitura publicado em diário oficial.

São Bento do Tocantins, 19 de novembro de 2026.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026

A Prefeito Municipal de São Bento Do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 03/2026, referente à Regularização Fundiária de Interesse Social , que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Centro 2, objeto da matrícula nº M-874, registrado no Cartório de Registro de Imóveis Cartório de Registro de Imóveis Pessoas Jurídicas , Títulos , Documentos e Protestos e Tabelionatos de Notas da Comarca De Araguatins, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins

Imóvel: Centro 02

Local: São Bento do Tocantins

Perímetro: 1.327,08 m Área: 56.719,36 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P - 1, de coordenadas N 9.333.033,2826m e E 840.682,3477m; deste, segue confrontando com RUA MANOEL RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°26'36" e 225,731 m até o vértice P - 2, de coordenadas N 9.332.821,9247m e E 840.761,6096m; 141°02'42" e 48,827 m até o vértice P - 3, de coordenadas N 9.332.783,9551m e E 840.792,3074m; 124°17'10" e 198,993 m até o vértice P - 4, de coordenadas N 9.332.671,8579m e E 840.956,7224m; deste, segue confrontando com BR - 230, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°21'14" e 92,328 m até o vértice P - 5, de coordenadas N 9.332.599,4548m e E 840.899,4312m; deste, segue confrontando com RUA PEDRO RAMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°14'12" e 206,535 m até o vértice P - 6, de coordenadas N 9.332.732,8652m e E 840.741,7655m; 310°01'30" e 338,386 m até o vértice P - 7, de coordenadas N 9.332.950,4890m e E 840.482,6416m; deste, segue confrontando com RUA DO COMERCIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°59'43" e 117,511 m até o vértice P - 8, de coordenadas N 9.332.998,2942m e E 840.589,9897m; 69°15'06" e 98,763 m até o vértice P - 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

O memorial do perímetro TOTAL que está sendo regularizado



Informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo informal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização fundiária do Setor Centro 2, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as notificações quanto ao procedimento de regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, confinantes e titulares de domínio, advertindo-os que não apresentada discordância perante este Município, localizado no endereço Setor Centro 2, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e será afixado nos átrios da Prefeitura publicado em diário oficial.

São Bento do Tocantins, 19 de novembro de 2026.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Bento do Tocantins

Praça Osvaldo Franco, n 62 - Centro

São Bento do Tocantins - TO

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO:01880363186

Assinado digitalmente por PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO:01880363186
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=47924156000122, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO:01880363186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

Odilon Barbosa Arruda Júnior
Secretário de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2021 a 2028 -

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL